



20 DE NOVEMBRO DE 2008 - ANO XVIII - 976

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 34102/08
“Considerando a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, suspendendo a vigência e eficácia da Lei nº 4.941/08 nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo, Processo nº 171.431.0/0”.

LEI Nº 4.941
de 04 de julho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Antonio Carlos Trigo)

"Dá nova redação ao inciso III do artigo 44 da Lei nº 4.218, de 4 de março de 2002, dispondo sobre a concessão de gratuidade a pessoas idosas, no serviço de transporte coletivo urbano".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o O inciso III, do artigo 44, da Lei nº 4.218, de 4 de março de 2002 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 44

....
III - assegurar aos maiores de 60 (sessenta) anos de idade gratuidade no uso dos transportes coletivos urbanos no município de Botucatu, permitindo que os mesmos adentrem ao veículo, mediante a apresentação de documento de identidade pessoal que comprove a idade do beneficiário."

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de julho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de julho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

Publicada em 11 de julho de 2008 - Página 01, Semanário Oficial edição nº 957-A

LEI Nº 4.999
de 18 de novembro de 2008

"Reajusta o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixados pelo artigo 31 da Lei nº 3.270, de 15 de setembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 4.721, de 27 de junho de 2006, fica reajustado em 3% (três por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.36.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.000
de 18 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por dação em pagamento".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de NEISE RODRIGUES PEREIRA, o lote de terreno

n.º01 (um), da quadra 35, do loteamento denominado Jardim Paraíso II, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características:

"Lote de terreno sob nº. 1(um), da quadra 35 (trinta e cinco), do desmembramento do Jardim Paraíso II, nesta cidade, 2º subdistrito, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 6; 4,71 metros em curva de concordância entre as Ruas 6 e Viela C; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 25,00 metros e divide com o lote 2; do lado esquerdo mede 22,00 e divide com a Viela C e no fundo mede 11,69 metros e divide com o lote 7, encerrando área de 290,32 metros quadrados."

- Matrícula nº 37.482 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. Identificação Municipal - 15.0280.0013.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e o valor do crédito municipal é de R\$ 36.678,59 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único - Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.001
de 18 de dezembro de 2008

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à PELICAN - Montagem e Comércio de Veículos Especiais Ltda - EPP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 5.466/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à PELICAN - Montagem e Comércio de Veículos Especiais Ltda. EPP, CNPJ 08.016.145/0001-92, Inscrição Estadual 224.172.648.112, o lote A formado pelos lotes 9, 10, 11 e 12, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a matrícula n.º 33.027, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

Um terreno com frente para a Rua 2, no loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º subdistrito de Botucatu, designado lote A, formado pelos lotes 09, 10, 11 e 12, da quadra G (do projeto de unificação - processo 3023572-3, aprovado pela Prefeitura municipal local em 03/05/04), medindo 71,00 metros; segue 14,14 metros em curva de concordância com a Rua 5 e por esta segue por uma distância de 66,00 metros; quebra a direita e mede 80,00 metros, dividindo com os lotes 1, 2, 3, 4; quebra novamente a direita e mede 75,00 metros, dividindo com o lote 13, até chegar na Rua 2, ponto de partida. Localizada na quadra formada pelas Ruas 2, 3, 5 e 6, encerrando 5.982,62 metros quadrados. Identificação Municipal 13.0355.0009 - Cad. 53.282. Matrícula 33.027 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de montagem e comércio de veículos especiais.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.002
de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39	Esportes	25.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:		
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.32	Esportes	5.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.36	Esportes	10.000,00
02.07.02.27.812.0014.2001.3.3.90.32	Esportes	10.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Botucatu, 18 de novembro de 2008.		

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.003
de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30	Gabinete	100.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:		
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.1028.4.4.90.51	Gabinete	70.000,00
02.01.02.06.182.0005.1029.4.4.90.51	Gabinete	30.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Botucatu, 18 de novembro de 2008.		

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.004
de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.04.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	10.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada constante, do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:		
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.24.722.0012.2017.3.3.90.39	Administração	10.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Botucatu, 18 de novembro de 2008.		

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

LEI Nº 5.005
de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	80.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:		
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39	Obras	80.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Botucatu, 18 de novembro de 2008.		

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.792
de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32. 131/2008 e consoante Lei nº 5.002/08,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2024.3.3.90.39	Esportes	25.000,00
Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos		

provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.32	Esportes	5.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.36	Esportes	10.000,00
02.07.02.27.812.0014.2001.3.3.90.32	Esportes	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.793

de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.099/2008 e consoante Lei nº 5.003/08,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30	Gabinete	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.1028.4.4.90.51	Gabinete	70.000,00
02.01.02.06.182.0005.1029.4.4.90.51	Gabinete	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.794

de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.577/2008 e consoante Lei nº 5.004/08,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.04.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada constante, do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.24.722.0012.2017.3.3.90.39	Administração	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.795

de 18 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.481/2008 e consoante Lei nº 5.005/08,

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	80.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e

função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39	Obras	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.985

de 30 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.574/2008 - Pregão n.º 099/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 17.574/2008 - Pregão n.º 099/08.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Luiz Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho e Marli Monteiro Pedras, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 099/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.039

de 21 de julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.108/08 - Pregão nº 075/08 - Contrato nº 313/08,

I - DESIGNAR, os servidores Adriana de Souza Prearo e Leandro Dal Farra Topal, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.108/08 - Pregão nº 075/08 - Contrato nº 313/08, com a empresa Center Maq Comércio de Máquinas e Papeis Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.044

de 22 de julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

Processo n.º 15.107/08 - Pregão nº 074/08 - Contrato nº 319/08,

I - DESIGNAR, a servidora Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.107/08 - Pregão nº 074/08 - Contrato nº 319/08, com a empresa Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.052

de 28 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.262/2008 - Pregão n.º 111/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 21.262/2008 - Pregão n.º 111/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e Maria Inez de Fátima Alves Pereira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 111/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.053

de 28 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.266/2008 - Pregão n.º 112/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 21.266/2008 - Pregão n.º 112/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svicero e Maria Inez de Fátima Alves Pereira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 112/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos

28 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.057

de 30 de julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.439/08 - Pregão Eletrônico nº 013/08 - Contrato nº 333/08,

I - DESIGNAR, a servidora Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.439/08 - Pregão Eletrônico nº 013/08 - Contrato nº 333/08, com a empresa Orlando Facioli EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.065

de 31 de julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.320/08 - Tomada de Preços nº 003/08 - Contrato nº 336/08/,

I - DESIGNAR, o servidor Admir Roberto Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.320/08 - Tomada de Preços nº 003/08 - Contrato nº 336/08/, com a empresa SSM Construções e Instalações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 31 de julho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de julho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.068
de 01 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.605/08 - Pregão nº 055/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 4.882, de 22 de abril de 2008, em substituição à servidora Sônia de Oliveria Cassettari.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.071
de 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.804/2008 - Pregão nº 117/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 21.804/2008 - Pregão n.º 117/08.
II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Danielle Casonato, Antonio Delmanto Filho e Maria Inez de Fátima Alves Pereira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 117/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 01 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.074
de 05 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.213/2008 - Pregão nº 119/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 22.213/2008 - Pregão n.º 119/08.
II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Luis Guilherme Gallerani, Antonio Delmanto Filho, Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Leandro Dal Farra Topal, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 119/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.078
de 06 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.780/08 - Pregão nº 105/08,

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.780/08 - Pregão nº 105/08, com as empresas Comercial Nível e Prumo Ltda; Star Clean ML da Silveira ME; Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.079
de 11 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.575/08 - Pregão nº 100/08,

I - DESIGNAR, Cassiano Victoria, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.575/08 - Pregão nº 100/08, com a empresa Irenildo Neves da Rocha ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.080
de 11 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.432/08 - Pregão nº 093/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como pregoeira, nos termos da Portaria nº

4.992, de 30 de junho de 2008, em substituição à servidora Sônia de Oliveira Cassettari.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.081
de 11 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.608/2008 - Pregão nº 121/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 22.608/2008 - Pregão n.º 121/08.
II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho, Wilson Mendes Júnior e Jorge de Campos Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 121/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.092
de 20 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.582/08 - Pregão nº 107/08 - Contratos nºs 365/08 e 366/08 ,

I - DESIGNAR, Leandro Dal Farra Topal e Adriana de Souza Prearo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.582/08 - Pregão nº 107/08 - Contratos nºs 365/08 e 366/08, com as empresas Alternativa Magazine Comercial Ltda EPP e Star Clean - ML da Silveira ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 20 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.094
de 20 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.749/08 - Pregão nº 057/08 - Contrato nº 367/08,

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Fabiola Cristiane Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.749/08 - Pregão nº 057/08 - Contrato nº 367/08, com a empresa Masgovi Indústria e Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 20 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.110
de 29 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.277/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR os servidores, Reginaldo Padovani, Luis Sérgio de Oliveira, Diego Lopes de Souza, Silvino Gonçalves Neto e Frankes Wyle Gomes Lima, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Estoque do Almoarifado.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

PORTARIA N.º 5.172
de 10 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.009/2008 - Pregão nº 127/08- Ata de Registro de Preços nºs 028/08; 029/08; 030/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.009/2008 - Pregão nº 127/08- Ata de Registro de Preços nºs 028/08; 029/08; 030/08, com as empresas: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Botica Oficial Ltda; Soquímica Laboratórios Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no

caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.182
de 17 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.332/2008 - Pregão nº 130/08 - Ata de Registro de Preços n's 031/08 e 032/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.332/2008 - Pregão nº 130/08 - Ata de Registro de Preços n's 031/08 e 032/08, com as empresas: Interlab Farmacêutica Ltda e Botica Oficial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.184
de 17 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.560/2008 - Pregão nº 135/08 - Ata de Registro de Preços nº 034/08; 035/08; 036/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.560/2008 - Pregão nº 135/08 - Ata de Registro de Preços nº 034/08; 035/08; 036/08, com as empresas: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Botica Oficial Ltda; R. A. P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.188
de 22 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.644/2008 - Convite nº 025/08- Contrato nº 466/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, João Roberto Diogo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.644/2008 - Convite nº 025/08- Contrato nº 466/08, com a empresa: Beraldo & Rossito Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.701
de 04 de janeiro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.297/2007 - Pregão nº 186/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR Olívia Regina Cassimiro, para compor a equipe de apoio, em substituição ao servidor José

Henrique Bassetto, nos termos da Portaria nº 4.650, de 05 de dezembro de 2007.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de janeiro de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.906
de 13 de maio de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n's 5.949/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, para comporem a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para a gestão 2008/2009, os seguintes servidores:
Representantes do Empregador

Membros Titulares	Membros Suplentes
Antonio Marcos Camillo- Presidente	Francisco Athanasio dos Santos
Sirlei de Jesus Zuccari- Secretária	Paulo Sérgio Couto
Lúcia de Fátima Corrêa	Maria Ap. Fimino de Oliveira
Rodrigo Jacinto Cezaretto	Marcos Pereira de Oliveira
Representantes dos Servidores	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Adriana de Souza Prearo	Marcelo Stopa
Wagner Martins de Oliveira	Paulo Henrique Canola
Ana Rosa Correa	Edmundo Lúcio de Barros
Irinalda Rodrigues de Oliveira	Helena Pires Romero
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 13 de maio de 2008.	

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008 - 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.072
de 01 de agosto de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.346/08 - Pregão Eletrônico nº 012/08 - Contrato nº 342/08,

I - DESIGNAR, o servidor Alcides Ferraz Júnior e Flávio de Paula Presti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.346/08 - Pregão Eletrônico nº 012/08 - Contrato nº 342/08, com a empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de agosto de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 01 de agosto de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.127
de 08 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.009/2008 - Pregão n.º 127/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sonia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 26.009/2008 - Pregão n.º 127/08.
II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Daniele Casonato, Antonio Delmanto Filho e Marli Monteiro Pedras, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 127/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 08 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de setembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.144
de 17 de setembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.891/2008 - Pregão n.º 122/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Adriana de Souza Prearo, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.082, de 12 de agosto de 2008, em substituição, à servidora Maria Inez de Fátima Alves Pereira.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de setembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.186
de 22 de outubro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.336/2008 - Pregão nº 132/08 - Atas de Registro de Preços n's 037/08; 038/08; 039/08; 040/08 e 041/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.336/2008 - Pregão nº 132/08 - Atas de Registro de Preços n's 037/08; 038/08; 039/08; 040/08 e 041/08, com as empresas: Botica Oficial Ltda.; PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.; Bnamed Farmacêutica Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de outubro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

Contrato nº 451/08
Processo Administrativo n.º 22.213/08 - Pregão nº 119/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Dorival Stuginski Junior & Cia Ltda
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
27.771 135 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.22 Educação
Valor: R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

Contrato nº 455/08
Processo Administrativo n.º 23.477/2008 - dispensa de licitação
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
Contratada: ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de reparos no imóvel onde encontrava-se instalada a CASA TRANSITÓRIA
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
27.775 342 02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.39.99 Assistência Social
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/07
Contrato nº 458/08
Processo Administrativo N.º 23.674/2008 anexado 3.365/2007 - Pregão nº 021/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Centro Oeste Asfaltos Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de emulsão asfáltica
Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o valor da tonelada a R\$ 1.019,56 (um mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 278/07
Contrato nº 462/08
Processo nº 24.983/08 anexado ao 10.902/2007 - Pregão nº 078/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza
Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o pacote de sabão a R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), a partir da data do protocolo em 29/08/08, o que acresce o valor inicialmente contratado a quantia de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Contrato nº 463/08
Processo Administrativo n.º 27.801/08 - dispensa de licitação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORA: LEGIÃO DA BOA VONTADE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
28.260 137 02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.39.10 Educação
Valor: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), mensais.

Contrato nº 467/08
Processo Administrativo N.º 24.183/08 - Dispensa de Licitação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: JÚLIO CÉSAR LANGELI E ADRIANA GOMES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
28.573 10702.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.15 Educação
28.633 10702.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.15 Educação
Valor: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/08
Contrato nº 470/08
Processo Administrativo n.º 25.098/2007 - Convite nº 016/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO CONCHA COM BEIRAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE BOTUCATU.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/08
Contrato nº 472/08
Processo Administrativo n.º 24.653/08 - dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de fechamento de terreno com alambrado da Escola Professora Elda Moscoliato.
Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$1.500,00.

Contrato nº 474/08
Processo Administrativo n.º 32.381/08 - dispensa de licitação
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LR PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E CAMAROTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FEST MUSIC
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
29.410 481 02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39.99 Indústria e Comércio

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Contrato nº 473/08
Processo Administrativo n.º 17.432/08 - Pregão nº 093/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
29.354 152 02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07 Educação
Valor: R\$38.872,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Contrato nº 477/08
Processo Administrativo n.º 28.099/08 - dispensa de licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SEMÁFOROS QUE ESTÃO SENDO ADQUIRIDOS
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
29.637 79 02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.36.99 Planejamento
Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)

Contrato nº 478/08
Processo Administrativo n.º 27.727/08 - Convite nº 026/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a pintura e reforma da ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ TÁCITO VIRGÍNIO DOS SANTOS, localizada na Rua Rosa Maria Camargo Bassetto, 214 - Jardim Flamboyant, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão
29.651 170 02.04.05.12.361.0039.1003.4.4.90.51.91 Educação
Valor: R\$118.832,52 (cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Aditamento ao Convênio nº 076/08
Convênio nº 121/2008
Processo Administrativo nº 23.194/08
Convenientes: Município de Botucatu e o Centro Espírita "O Caminho da Verdade" - Núcleo Assistencial "Joanna de Ângelis" de Botucatu
Objeto: ações educacionais voltadas a educação infantil e ao ensino fundamental."
Aditamento: Os recursos previstos na cláusula segunda do Convênio nº 076/08, ficam suplementados em mais R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
111 02.04.02.12.361.0039.2002.3.3.50.43 Educação 52.000,00

Convênio nº 122/08
Processo Administrativo nº 31.234/08
Convenientes: Município de Botucatu e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL
Objeto: cooperação mutua entre os partícipes, objetivando a instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros e Major Matheus e da Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
dotação orçamentária:
Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2002.3.3.50.41 Indústria e Comércio 120.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 29.637/2007 - Pregão 178/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 21 de Dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Edital - 11/2008- Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável Apoio a Projetos

O Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável - FRDS torna público que realizará processo e seleção de projetos na área de desenvolvimento rural, que tenham como foco as áreas e temas selecionados. O Edital ficará aberto nos meses de novembro, de 10 a 30/11, e nos meses de março, de 10 a 31/03.
1. OBJETIVO
Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Associações ou Cooperativa de produtores de Botucatu (recursos não-reembolsáveis), nas áreas relacionadas e temas selecionados no item 3.
2. BASE LEGAL
Lei Municipal nº 4827 de 04 de Setembro de 2007.
3. ÁREAS E TEMAS SELECIONADOS
I AMBIENTAL
Adequação de propriedades com vistas à superação dos problemas relativos ao passivo ambiental tais como: recomposição da mata ciliar; construção e manutenção de estrutura de conservação e melhoria dos aspectos físicos e químicos do solo e água,

destinação de embalagens e resíduo químico; adequação sanitária das propriedades;
II ESTRUTURANTES
Viabilização ao acesso das propriedades rurais, a forma alternativa de energia e comunicação;
Melhoria e perenização de estradas rurais;
IV NEGÓCIOS COLETIVOS
Criação, aquisição, adaptação e ou adequação de estruturas, edificações, terrenos, equipamentos de uso coletivo, via associações ou cooperativas de produtores, que possibilitem melhoria na qualidade dos produtos agropecuários e lhes acrescente valor agregado;
V PROGRAMAS COLETIVOS
Programas de educação ambiental, educação alimentar e educação para melhoria das condições de saúde dos trabalhadores rurais e sua família; formação e capacitação de mão de obra rural;
VI DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
Programa de diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais, que visem o aumento na renda e confira segurança econômica à atividade produtiva.
4. QUEM PODE PARTICIPAR
Associações de produtores ou Cooperativa de produtores de Botucatu, com no mínimo seis meses de constituição. As Associações e ou Cooperativas devem estar com as atas e toda documentação regularizada e apresentar a seguinte documentação:
- Estatutos sociais com suas alterações;
- Ata de eleição da atual Diretoria;
- Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam o projeto;
- Certidões negativas de tributos municipais e sociais (FGTS e INSS);
- Certidão negativa de inscrição da dívida Ativa da União;
- Balanços patrimoniais e respectivas demonstrações de resultados, dos últimos três exercícios, e balancete recente (no máximo dois meses da data do projeto).
5. RECURSOS FINANCEIROS
Conforme o Art. 5o do regimento interno do FDRS O orçamento do FDRS evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamental representada pelo CMDR; apoio a Projetos de Associações de Produtores Rurais do município de Botucatu devidamente aprovados pelos membros do CMDR, observados os prazos legais da administração pública. O Valor destinado ao Edital 11/2008 é de R\$ 200.000,00, que devem respeitar as áreas de alocação de recursos e suas respectivas proporções.
6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS
As propostas de projetos serão apresentadas de acordo com o modelo de Proposta descrito no anexo I. O modelo e o edital na íntegra encontram-se disponíveis no site da prefeitura www.botucatu.sp.gov.br.
Prazo de execução do projeto
De 12 meses a 24 meses.
Encaminhamento de Propostas:
As propostas devem ser encaminhadas à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 240, CEP - 18603-970 Caixa Postal 53, por meio de carta registrada postada dentro do prazo previsto no Edital.
7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas serão analisadas no mérito. A análise será realizada pelo Conselho Gestor do FDRS e votada pelo Conselho Municipal Desenvolvimento Rural. As Propostas podem ser submetidas a especialistas externos conforme a necessidade.
Os resultados serão homologados pelo CMDR.
7.1 Critérios de seleção
1 Etapa
Os pedidos serão apreciados pelo Conselho Gestor do FDRS no mérito da proposta quanto à concordância com os requisitos estabelecidos no Edital.
Pontos a serem avaliados:
1. Avaliação da documentação exigida;
2. Benefício coletivo / Abrangência do Projeto na solução dos problemas definidos no tema específico;
3. Capacitação técnica da equipe executora;
2. Etapa
Votação pelos membros do CMDR
8. DISPOSIÇÕES GERAIS
Dúvidas a respeito do conteúdo, da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas para o email do fundo: cmdr.fdrs@yahoo.com.br.
Botucatu, Novembro de 2008.

Aparecida Carmona
Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável - FDRS

SECRETÁRIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO No. Protocolo: 685/08 Data de Protocolo: 10/07/2008 No. CEVS: 350750601-472-000084-1-9 Razão Social: E.HIGO PEIXARIA ME CNPJ/CPF: 007.626.512/0001-07 Endereço: RUA DÉCIMO CASSETARI, 92 VILA CARMELO. Município: BOTUCATU CEP: 18609-540 UF: SP Resp. Legal: ERIKO HIGO CPF: 096.254.188-57 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 685/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 1097/08 Data de Protocolo: 15/10/2008 No. CEVS: 350750601-472-000254-1-0 Razão Social: ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA ME CNPJ/CPF:010.387.881/0001-07 Endereço: RUA DARCISO CONEGLIAN, 200 JARDIM P L A N A L T O . M u n i c í p i o : B O T U C A T U CEP: 18608-033 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA CPF: 145.916.818-66 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1097/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 680/08 Data de Protocolo: 08/07/2008 No. CEVS: 350750601-561-000505-1-2 Razão Social:DOMINGUES & COSTA LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 009.614.469/0001-95 Endereço: RUA DANIEL ZACHARIAS, 862 JARDIM PARAÍSO. Município: BOTUCATU CEP: 18610-280 UF: SP Resp. Legal: TALITA DOMINGUES SOARES CPF: 316.219.998-07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 680/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 994/08 Data de Protocolo: 09/09/2008 No. CEVS:350750601-471-000233-1-0 Razão Social:BAR E MERCEARIA CORAÇÕES LTDA ME CNPJ/CPF:003.283.790/0001-58 Endereço:RUA FIRMINO PONTES RIBEIRO, 211 A N H U M A S . M u n i c í p i o : B O T U C A T U CEP: 18617-010 UF: SP Resp. Legal:ANA DOMINGAS CORAÇÃO DE CAMPOS CPF: 077.119.408-07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 994/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1128/08 Data de Protocolo: 23/10/2008 No. CEVS: 350750601-561-000429-0-0 Razão Social: FABRÍCIO ALBINO SIMÕES LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 009.156.697/0001-69 Endereço: RUA DR. EDGAR DE ALENCAR SABOYA, 641 PARQUE MARAJOARA. Município: BOTUCATU CEP: 18606-390 UF: SP Resp. Legal: FABRÍCIO ALBINO SIMÕES CPF: 335.734.828-48 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1128/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo:1129/08 Data de Protocolo: 23/10/2008 No. CEVS: 350750601-471-000210-1-6 Razão Social: DAVI ELEUTÉRIO DA SILVA BAR E MERCEARIA ME CNPJ/CPF: 009.230.599/0001-24 Endereço: RUA VICENTE DE ROSA, 11 JARDIM PAN-ORAMA. Município:BOTUCATU CEP: 18608-170 UF: SP Resp. Legal: DAVI ELEUTÉRIO DA SILVA CPF: 643.790.359-72 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1129/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo:1114/08 Data de Protocolo: 22/10/2008 No. CEVS: 350750601-472-000225-1-9 Razão Social: CHANDRA ANGELICA MARTINS DE PAULA ME CNPJ/CPF:008.950.379/0001-02 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 766 VILA P A D O V A N . M u n i c í p i o : B O T U C A T U CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal:CHANDRA ANGELICA MARTINS DE PAULA CPF: 345.062.548-99 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1114/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de CABELEIREIROS - CADASTRO No. Protocolo: 1084/08 Data de Protocolo: 09/10/2008 No. CEVS:350750601-960-000156-2-8 Razão Social: CRISTINA DA SILVA ARRAIS CNPJ/CPF: 159.364.428/02 Endereço: RUA ANGELINO DE OLIVEIRA, 87 FUNDOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Município: BOTUCATU CEP: 18608-224 UF: SP Resp. Legal: CRISTINA DA SILVA ARRAIS CPF: 159.364.428-02 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1184/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de POÇO ARTESIANO - CADASTRO No. Protocolo:1045/08 Data de Protocolo: 24/09/2008 No. CEVS:350750601-360-000008-2-5 Razão Social:INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO CNPJ/CPF:045.024.551/0003-95Endereço: AVENIDA ALCIDES CAGLIARE, 2601 JARDIM AEROPORTO. Município: BOTUCATU CEP: 18060-855 UF: SP Resp. Legal:ANTONIO EUFRASIO TOLEDO FILHO CPF: 034.722.568-34 Resp. Técnico: AILTON ANTONIO CHACON CPF: 154.631.680-91 CBO: 01110 Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 4425164 UF: 15 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1045/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONANMENTO No. Protocolo:1053/08 Data de Protocolo:26/09/2008 No. CEVS: 350750601-863-000351-1-4 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: ANGELA MESCOLLOTE CNPJ/CPF: 159.726.848/88 Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 LAVAPÊS. Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 159.726.848-88 Resp. Técnico: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 159.726.848-88 CBO: 06142 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 78,262 UF: 15 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1053/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1105/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-865-000033-1-0 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS CNPJ/CPF: 588.162.758/04 Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 520 CENTRO. Município:BOTUCATU CEP: 18660-090 UF: SP Resp. Legal:NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS CPF: 588.162.758-04 Resp. Técnico: NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS CPF: 588.162.758-04 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 51112-8 UF: 58 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1105/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1059/08 Data de Protocolo: 02/10/2008 No. CEVS: 350750601-865-000044-1-3 Data de Vencimento:

22/10/2009 Razão Social: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CNPJ/CPF: 035.806.108/30 Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2680 C E N T R O . M u n i c í p i o : B O T U C A T U CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30 Resp. Técnico: MARIA JOSÉ BAUAB VIANNA CPF: 035.806.108-30 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 77833 UF: 03 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1059/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1058/08 Data de Protocolo: 01/10/2008 No. CEVS: 350750601-865-000040-1-4 Data de Vencimento: 22/10/2009 Razão Social: JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA CNPJ/CPF: 280.946.658/07 Endereço: CARDOSO DE ALMEIDA, 718 CENTRO.Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA CPF: 280.946.658-07 Resp. Técnico: JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA CPF: 280.946.658-07 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 51331-F UF: 28 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1058/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1094/08 Data de Protocolo: 15/10/2008 No. CEVS: 350750601-865-000048-1-2 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA SALATE CNPJ/CPF: 191.490.908/95 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 487 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA SALATE CPF: 191.490.908-95 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 22.113-F UF: 19 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1094/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15.Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1130/08 Data de Protocolo: 23/10/2008 No. CEVS: 350750601-865-000131-1-0 Data de Vencimento: 21/08/2007 Razão Social: VIVIANE MARTINS CNPJ/CPF: 191.491.838/00 Endereço: RUA NEWTON PRADO, 96 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE MARTINS CPF: 191.491.838-00 Resp. Técnico: VIVIANE MARTINS CPF: 191.491.838-00 CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 39697-F UF: 19 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1130/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16.Comunicado de SERVIÇOS DE PODOLOGIA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 1066/08 Data de Protocolo: 06/10/2008 No. CEVS: 350750601-869-000020-1-1 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: BENEDITA MARISA ZEFERINO SUMAN CNPJ/CPF: 032.229.928/43 Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 1306 TANQUINHO. Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP Resp. Legal: BENEDITA MARISA ZEFERINO SUMAN CPF: 032.229.928-43

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1066/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17.Comunicado de SERVIÇOS DE ACUPUNTURA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1077/08 Data de Protocolo: 08/10/2008 No. CEVS: 350750601-869-000013-1-7 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA CNPJ/CPF: 302.435.038/14 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 90 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA CPF: 302.435.038-14 Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA CPF: 302.435.038-14 CBO: 19998 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 29.650 UF: 30 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1077/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 1071/08 Data de Protocolo: 07/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000521-1-6 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA CNPJ/CPF: 242.820.308/87 Endereço: RUA CEL. JOSÉ VITORIANO VILLAS BOAS, 236 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA CPF: 242.820.308-87 Resp. Técnico: AUGUSTO SÉRGIO FONTANA CPF: 242.820.308-87 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 16.382 UF: 24 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1071/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 1065/08 Data de Protocolo: 06/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000520-1-9 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: ELAINE FARAH CNPJ/CPF: 119.911.618/16 Endereço: RUA DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 298 JARDIM DONA CAROLINA. Município: BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP Resp. Legal: ELAINE FARAH CPF: 119.911.618-16 Resp. Técnico:

ELAINE FARAH CPF: 119.911.618-16 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93.733 UF: 11 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1065/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

20.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1104/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000371-1-7 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: SULA GLAUCIA LAGE DRUMOND CNPJ/CPF: 144.006.968/98 Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: SULA GLAUCIA LAGE DRUMOND CPF: 144.006.968-98 Resp. Técnico: SULA GLAUCIA LAGE DRUMOND CPF: 144.006.968-98 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 90.458 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1104/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

21.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1102/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000357-1-8 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CNPJ/CPF: 072.267.798/70 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 157 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 072.267.798-70 Resp. Técnico: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 072.267.798-70 CBO: 06123 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 674.710 UF: 07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1102/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

22.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1078/08 Data de Protocolo: 08/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000359-1-2 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: JOSÉ ROBERTO COLOMBO CNPJ/CPF: 365.340.648/04 Endereço: PREFEITO TONICO DE BARROS, 675 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-400 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 17217 UF: 36 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1078/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

23.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1107/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000324-1-7 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CNPJ/CPF: 089.321.998/33 Endereço: DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 VILA SÃO LÚCIO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CPF: 089.321.998-33 CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 62.573 UF: 08 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1107/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

24.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1115/08 Data de Protocolo: 22/10/2008 No. CEVS: 350750601-880-000004-1-8 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: FUNDAÇÃO CASA DA MENINAS AMANDO DE BARROS CNPJ/CPF: 045.522.778/0001-07(001) Endereço: PRAÇA DOM LUIS MARIA DE SANTANA, 215 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ CARLOS GARGANTINI BREFERE CPF: 204.429.328-55 Resp. Técnico: EMILIA DOTA CPF: 071.320.268-87 CBO: Conselho Prof: CRSS No. Inscr.: 1215 UF: 07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1115/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

25.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1100/08 Data de Protocolo: 16/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000374-1-9 Data de Vencimento: 21/10/2009 Razão Social: LAPERUTA PAULETTI - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 008.288.820/0001-32 Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 61 SALAS 4, 5 E 6 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: TERESA A. VASCONCELOS LAPERUTA PAULETTI CPF: 171.763.558-00 Resp. Técnico: TERESA A. VASCONCELOS LAPERUTA PAULETTI CPF: 171.763.558-00 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 79773 UF: 17 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1100/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

26.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1112/08 Data de Protocolo: 21/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000190-1-1 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: EDGARD SEBASTIAO CARDOSO DE SORDI CNPJ/CPF: 013.350.738/68 Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 205 C E N T R O . M u n i c í p i o : B O T U C A T U CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: EDGARD SEBASTIAO CARDOSO DE SORDI CPF: 013.350.738-68 Resp. Técnico: EDGARD SEBASTIAO CARDOSO DE SORDI CPF:

013.350.738-68 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 2910 UF: 01 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1112/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

27.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1116/08 Data de Protocolo: 22/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000379-1-5 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: LUCIANA PIACITELLI LYON CNPJ/CPF: 293.031.888/02 Endereço: JOÃO P A S S O S , 4 8 5 - C E N T R O . Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: JOAO NABOR LYON CPF: 172.731.706-82 Resp. Técnico: LUCIANA PIACITELLI LYON CPF: 293.031.888-02 CBO: 06310 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 81014 UF: 29 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1116/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

28.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1110/08 Data de Protocolo: 20/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000090-1-6 Data de Vencimento: 20/10/2009 Razão Social: RENATO MEIRA CASTRO CNPJ/CPF: 269.534.168/74 Endereço: CEL . FONSECA, 409-CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. Legal: RENATO MEIRA DE CASTRO CPF: 269.534.168-74 Resp. Técnico: RENATO MEIRA DE CASTRO CPF: 269.534.168-74 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70.490 UF: 26 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1110/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

29.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1051/08 Data de Protocolo: 26/09/2008 No. CEVS: 350750601-863-000145-1-6 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: MIGUEL SILVA CNPJ/CPF: 026.410.978/34 Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1096 VILA PADOVAN. Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: MIGUEL SILVA CPF: 026.410.978-34 Resp. Técnico: MIGUEL SILVA CPF: 026.410.978-34 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 5812 UF: 02 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1051/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

30.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1079/08 Data de Protocolo: 08/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000185-1-1 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: IRACEMA LUCIA GRIZI OLIVARY CNPJ/CPF: 004.456.288/80 Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 435 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: IRACEMA LUCIA GRIZI OLIVARY CPF: 004.456.288-80 Resp. Técnico: IRACEMA LUCIA GRIZI OLIVARY CPF: 004.456.288-80 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 16387 UF: 00 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1079/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

31.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1103/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000343-1-2 Data de Vencimento: 17/10/2009 Razão Social: RODRIGO PIOZZI CNPJ/CPF: 006.087.386/0001-05 Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 530-CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99 Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 170.514.658-99 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70492 UF: 17 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1103/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

32.Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1111/08 Data de Protocolo: 21/10/2008 No. CEVS: 350750601-863-000124-1-6 Data de Vencimento: 28/07/2009 Razão Social: ELIANE MARIA CASTREGHINI MATRICARDI BARDUCCO CNPJ/CPF: 097.696.868/16 Endereço: R. CAMPOS SALLES, 308-CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18690-090 UF: SP Resp. Legal: ELIANE M. CASTREGHINI MATRICARDI BARDUCCO CPF: 097.696.868-16 Resp. Técnico: ELIANE M. CASTREGHINI MATRICARDI BARDUCCO CPF: 097.696.868-16 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 48.130 UF: 09 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1111/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

33.Comunicado de SERVIÇOS DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1062/08 Data de Protocolo: 06/10/2008 No. CEVS: 350750601-864-000001-1-6 Data de Vencimento: 16/10/2009 Razão Social: RADIORAL S/C LTDA CNPJ/CPF: 001.581.914/0001-56 Endereço: DJALMA DUTRA, 613 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 051.049.358-09 Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 051.049.358-09 CBO: 06365 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 25.819 UF: 05 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1062/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

34.Comunicado de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1169/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 No. CEVS: 350750601-325-000002-1-3 Data de Vencimento: 01/02/2008 Razão Social: ALIRIANE MARA TRINDADE CNPJ/CPF: 305.316.478/70 Endereço: RUA SILVIO GALVAO, 370 JARDIM PEABIRU. Município: BOTUCATU CEP: 18604-600 UF: SP Resp. Legal: ALIRIANE MARA TRINDADE CPF: 305.316.478-70 Resp. Técnico: ALIRIANE MARA TRINDADE CPF: 305.316.478-70 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 9170 UF: 30 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1169/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

35.Comunicado de DROGARIA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 1096/08 Data de Protocolo: 15/10/2008 No. CEVS: 350750601-477-000090-1-6 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: VANESSA PERCÁRIO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 010.365.217/0001-59 Endereço: AVENIDA JOÃO BAPTISTA CARNIETO, 95 JD. CONTINENTAL. Município: BOTUCATU CEP: 18608-010 UF: SP Resp. Legal: VANESSA PERCÁRIO CPF: 195.475.118-40 Resp. Técnico: VANESSA PERCÁRIO CPF: 195.475.118-40 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 21.571 UF: 19 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1096/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

36.Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE No. Protocolo: 1123/08 Data de Protocolo: 25/10/2008 No. CEVS: 350750601-477-000091-1-3 Data de Vencimento: 19/03/2009 Razão Social: S.J.A AMARAL & CIA LTDA CNPJ/CPF: 045.427.051/0001-32 Endereço: AMANDO DE BARROS, 1160 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO DE AMARAL CPF: 034.929.618-94 Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 072.036.028-50 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17898 UF: 07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1123/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

37.Comunicado de DROGARIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1126/08 Data de Protocolo: 23/10/2008 No. CEVS: 350750601-477-000059-1-6 Data de Vencimento: 14/12/2007 Razão Social: POLYANNA SOUTO DO AMARAL ME CNPJ/CPF: 008.402.815/0001-09 Endereço: RUA MONSENHOR FERRARI, 347 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. Legal: POLYANNA S. DO AMARAL CPF: 228.930.028-46 Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 072.036.028-50 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17898 UF: 07 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1126/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

38.Comunicado de DROGARIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 1127/08 Data de Protocolo: 23/10/2008 No. CEVS: 350750601-477-000048-1-2 Data de Vencimento: 17/08/2008 Razão Social: GM DROGAS LTDA ME CNPJ/CPF: 005.019.414/0001-86 Endereço: AV. BENTO LOPES, 587 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: CLARICE LUCIANO MARQUES CPF: 294.214.718-06 Resp. Técnico: CLARICE LUCIANO MARQUES CPF: 294.214.718-06 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33.243UF: 29 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1127/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

39.Comunicado de ATIVIDADES VETERINÁRIAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 1106/08 Data de Protocolo: 17/10/2008 No. CEVS: 350750601-750-000023-1-3 Data de Vencimento: 23/10/2009 Razão Social: GONÇALVES BORGES & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 007.812.818/0001-58 Endereço: CAMPOS SALLES, 1217 VL. SONIA. Município: BOTUCATU CEP: 18607-750 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CPF: 263.786.468-05 Resp. Técnico: ALESSANDRA GONÇALVES BORGES CPF: 263.786.468-05 CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 12198 UF: 26 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1106/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº do Protocolo: 938/08 Data do Protocolo: 20/08/2008

Auto de Infração (AIF-211-A-609); Auto de Imposição de Penalidade de Interdição e Inutilização do Produto (AIP-211-A-808); Auto de Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-211-A-743); Processo: 23282/2008.

A Vigilância Sanitária Municipal comunica a empresa Moldimix Indústria e Comércio Ltda sobre o Auto de Infração (AIF-211-A-544); Processo: 34064/2008

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.
Botucatu, 20 de novembro de 2008.

PODER LEGISLATIVO

38ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Lourenção

SECRETARIA:
Vereador Prof. Caldas.

Dia: 17 de novembro de 2008
Horário: Das 19h30 às 21h35

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, p/ atender solicitação da Secretaria Municipal de Segurança.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$19.000,00, visando terceirizar os serviços de limpeza da Secretaria Municipal de Segurança.

03) PROJETO DE LEI Nº. 125/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

04) PROJETO DE LEI Nº. 126/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Gabinete do Prefeito -manutenção da unidade do Corpo de Bombeiros.

05) PROJETO DE LEI Nº. 127/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

06) PROJETO DE LEI Nº. 129/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração. (Aquisição de Servidor de Dados, equipamento de informática)

07) PROJETO DE LEI Nº. 130/2008- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para pagamento de consumo de água, energia elétrica e telefone da Secretraria Municipal de Obras.

08) PROJETO DE LEI Nº. 128/2008- de iniciativa do Vereador CULA, que denomina de Rua Lurdes Tonelli Bassetto, a Rua "03", localizada no loteamento "Distrito Industrial III", bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 0890/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS TRIGO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar estudos e adotar providências no sentido de solucionar problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais na Rua Jeremias Moreira Branco e Rua Três, no Distrito de Rio Bonito, bem como sugerindo que a Prefeitura Municipal efetue outras benfeitorias naquele Distrito.

Número: 0891/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar o cascalhamento da parte baixa da estrada do Faxinal, no trecho entre o "Sítio Laranjeira" e o "Sítio Pingo de Orvalho".

Número: 0892/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS TRIGO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências visando à restauração da calçada pública em frente à residência nº. 768, na Avenida Petrarca Bacchi, na Vila Maria.

Número: 0893/2008
Data: 17/11/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar estudos e adotar providências que solucionem problemas de deficiência energética no Jardim Santa Cecília.

Número: 0894/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando que informem sobre a possibilidade de adotar providências visando à limpeza do local próximo ao cruzamento da Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Francisco Martins Filho, na marginal do Rio Lavapés, bem como sobre a possibilidade de que a Prefeitura Municipal efetue a abertura de novas valas na Vila Santa Catarina, a fim de possibilitar o plantio de novas mudas de árvores frutíferas que se encontram em posse de moradores do referido bairro.

Número: 0895/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar melhorias na Praça Rotary Club, no Jardim Reflorenda, e nas Praças Ângelo Iamundo, José Potiens, Nelson de Andrade e Professora Isaura E. de Camargo, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

Número: 0896/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma pequena rotatória ou um divisor de tráfego na confluência das Ruas Independência, Antônio Frederico Ozanan, Major Leônidas Cardoso e Fernando Costa, na Vila Caricati.

Número: 0897/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando determinar a ampliação da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil de Vitoriana, uma vez que a instituição necessita de pelo menos de mais 04 (quatro) salas, sendo uma para Biblioteca, 01 para os Professores, 01 (uma) para o Almoxarifado e outra para acomodar as crianças que permanecem em período integral.

Número: 0898/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar da possibilidade de fazer um levantamento no loteamento Dona Marta, citando os locais que não é servido com rede coletora de esgoto, bem como tomar as medidas necessárias para implantar o saneamento básico no referido loteamento, especialmente na Quadra "M", lote "E".

Número: 0899/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar um sistema de contenção ou galeria de águas pluviais para evitar que as águas da chuva sejam canalizadas diretamente para o lote "E" da quadra "M" do loteamento Dona Marta, provocando erosão.

Número: 0900/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências com o intuito de evitar que indivíduos mal-intencionados utilizem as dependências da construção inacabada do Velório Municipal, na Rua General Telles, para a prática de atos ilícitos.

Número: 0901/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal e Diretora do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura Municipal - DET - solicitando que informem sobre a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus na Alameda das Hortências, nas proximidades da Rua das Violetas, no Parque Convívio.

Número: 0902/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o asfaltamento e a iluminação de um pequeno trecho da Rua José Thiago, no Jardim Panorama, ligando as Ruas Hermínio Marco Calonego e Primo Paganini.

Número: 0903/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a instalação de uma lombada ou faixa de pedestres com plataforma elevada na Rua Pedro Angela, na altura do nº. 495, na Vila Pinheiro Machado, nas proximidades da "Escola Estrelinha".

Número: 0904/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de uma lombada na Rua Miguel Di Credo, próximo ao nº. 207, no Jardim Panorama.

Número: 0905/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Votos de Congratulações para o Prof. Dr. Gastão Moura Neto, pelo honroso prêmio ("Placa Professor Dr. Placidino Brigagão") recebido da Sociedade Paulista de Ortodontia no 16º Congresso Internacional de Ortodontia (Orto SPO 2008).

INDICAÇÃO:

Número: 0079/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos no sentido de retirar uma árvore localizada na Rua João Morato da Conceição, esquina com a Rua Ângelo Milanesi, ao lado da Praça da Igreja Nossa Senhora Menina, na Vila Maria.

Número: 0080/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar capinação e limpeza de uma área pertencente à Prefeitura Municipal, localizada na esquina da Rua Expedicionário Almiró Bernardes, esquina com a Rua Henrique Reis, na Vila Maria.

Número: 0081/2008
Data: 17/11/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a colocação de pedricos no local onde são montadas as barracas da feira de produtos orgânicos, no Espaço Cultural "Doutor Antonio Gabriel Marão".

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Prof. Gamito, Prof. Varoli e Ademir Florian.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do vereador PROF. CALDAS

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 (Solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil) Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do vereador PROF. CALDAS

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO a pedido do vereador PROF. CALDAS

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Horário: Das 21h35 às 21h55

01) PROJETO DE LEI Nº 114/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que reajusta o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 064/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
REJEITADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 065/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494/07 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e abre crédito adicional especial até o limite de R\$19.000,00, visando terceirizar os serviços de limpeza da Secretaria Municipal de Segurança. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
REJEITADO

04) PROJETO DE LEI Nº 104/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre recebimento de bem imóvel de Neise Rodrigues Pereira por dação em pagamento. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO COM MENSAGEM

05) PROJETO DE LEI Nº 111/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à PELI-CAN - Montagem e Comércio de Veículos Especiais Ltda. - EPP. Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº 123/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. (Pagamento das contas de energia elétrica, telefone e água do Ginásio Municipal de Esportes). Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

07) PROJETO DE LEI Nº 125/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. (Pagamento de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços de pessoa jurídica) Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
ADIADO a pedido do Vereador JOSEY

08) PROJETO DE LEI Nº 126/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Gabinete do Prefeito, para manutenção da unidade do Corpo de Bombeiros. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

09) PROJETO DE LEI Nº 127/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Realizar construções e reformas de prédios escolares a serem utilizados em atividades relacionadas à educação infantil e fundamental da rede municipal) Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
ADIADO a pedido do Vereador REINALDINHO

10) PROJETO DE LEI Nº 129/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração. (Aquisição de Servidor de Dados, equipamento de informática) Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

11) PROJETO DE LEI Nº 130/08 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para pagamento de consumo de água, energia elétrica e telefone da Secretaria Municipal de Obras. Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO
Botucatu, 17 de novembro de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 18/11/2008
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico - Administrativa